



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05.753/13

Objeto: Inspeção Especial
Órgão: Câmara Municipal de Alagoa Grande
Patrono/Procurador: Diogo Maia da Silva Mariz

Inspeção Especial. Análise de fatos denunciados a esta Corte de Contas. Pela improcedência. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO APL - TC - 0778/2016

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05.753/13, referente à Inspeção Especial decorrente de denúncia no âmbito da Câmara Municipal de Alagoa Grande, no exercício de 2011, especificamente sobre o excesso na aquisição de combustíveis na utilização de veículo pertencente aquele Poder Legislativo, acordam os Conselheiros integrantes do Eg. **DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) CONSIDERAR improcedente a Denúncia de que se trata;
- b) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Assinado 19 de Dezembro de 2016 às 07:27



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 16 de Dezembro de 2016 às 12:03



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2016 às 16:52



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL